



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL**

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-80.00 / FAX: (48) 3648-80.01 - E-MAIL – www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

MINUTA DE CONVÊNIO Nº 02/2025.

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPAL DE GRAVATAL/FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA
TEREZINHA.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAL**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Engenheiro Annes Gualberto, 121, Centro, Gravatal – SC, inscrito no CNPJ sob n.º 82.926.569/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLEINILS RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 037.072.259-09, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATAL**, neste ato representado pelo (a) Gestor(a) do Fundo CRISTINI MARTINS FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 058.219.739-29 doravante simplesmente denominada de **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TEREZINHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.437.845/0001-64, com sede na Rua Jacob Uliano, 1.370, Centro, Município de Braço do Norte/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Pedro Michels Neto, doravante denominado **CONVENIADO**, firmam nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 2.469/2024 convênio para Auxílio Financeiro, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente convênio, a cooperação entre as partes convenientes, com o objetivo de repasse de auxílio financeiro para a Associação Beneficente Santa Terezinha para manutenção das atividades de plantão médico hospitalar e custeio, autorizado pela Lei nº 2.469 de 11 de dezembro de 2024 do Município de Gravatal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente convênio fundamenta-se:

2.1.1 - § 1º do Art. 199 da Constituição Federativa do Brasil;

2.1.2 – Art. 26 da Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

2.1.3 - Art. 24 e parágrafo único da Lei nº 8.080/94 – que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

2.1.4 – Lei 14.133/21;





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL**

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-80.00 / FAX: (48) 3648-80.01 - E-MAIL – www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

2.1.5 - Lei Municipal nº 2.469/2024.

2.1.6 – Instrução Normativa n.º 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO VALOR:

3.1- Para cumprimento do presente convênio, o Município repassará a Associação Beneficente Santa Terezinha o valor de R\$ R\$11.049,50 (onze mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), mensais até dezembro de 2025 e será depositado diretamente em conta bancária da Associação.

3.2 - O valor total deste convênio é de: R\$ 132.594,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais), divididas em parcelas mensais, podendo ser reajustado através de termo aditivo utilizando-se como índice de reajuste o INPC.

3.3 – A CONVENIENTE promoverá ações educativas, objetivando orientação aos seus munícipes em procurar atendimento nos postos de saúde quando tratar-se de atendimentos não emergenciais.

3.4 – Os encaminhamentos que forem realizados por meio dos postos de saúde deverão ser por escrito para que haja pronto atendimento no **CONVENIADO**.

3.5 – Fica o Município obrigado a realizar o repasse dentro das datas estipuladas neste convenio para que não haja cortes no atendimento ambulatorial da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TEREZINHA

4.1 – Aplicar os recursos recebidos nas finalidades definidas no Plano de Trabalho;

4.2 – Garantir a prestação de serviço em pronto atendimento de plantão 24 horas aos usuários do SUS, mantendo profissionais médicos em regime de plantão;

4.3 - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais;

4.4 – Prestar contas parcial perante a Administração Municipal de Gravatal/SC mensalmente até o dia 10 de cada mês, ou até 60 dias após o repasse e prestar contas final, anualmente, até o dia 31 de janeiro, em relação aos recursos recebidos e aplicados no ano imediatamente anterior;

4.5 – Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 10:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8f6b95e8c1a67>.
POR CRISTINI MARTINS FERREIRA 05821973929 EM 17/01/2025 10:31





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL**

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-80.00 / FAX: (48) 3648-80.01 - E-MAIL – www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

4.6 – Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da CONTRATADA e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

4.7 - Manter estrutura física e profissionais da área de saúde e administrativa, necessários ao adequado funcionamento do pronto atendimento;

4.8 - Alimentar sistematicamente os sistemas de informações do SUS;

4.9 - Aderir à política de humanização do Sistema Único de Saúde;

4.10 - Cabe à **CONVENIADA** realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, de forma mensal, critério este, para o repasse das próximas parcelas;

4.11 - A prestação de contas dos recursos repassados a conta do hospital, deverá seguir as instruções contidas no Anexo VII da Instrução Normativa nº TC 14/2012.

4.12 - A falta de apresentação da prestação de contas no Departamento de Contabilidade do município enseja em ações previstas na legislação pertinente, além de estar à entidade impossibilitada de realizar novos convênios.

4.13 – **CONVENIADO** deverá encaminhar ao setor de contabilidade mensalmente até o dia 30 de cada mês no decurso do convênio, ofício solicitando o repasse, devendo a conveniente fazê-lo até o dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DO CONVÊNIO

5.1 - As partes conveniadas acordam que o controle do convênio será exercido pelo departamento de controle interno do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

6.2 - O presente convênio encerra-se em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

7.1 - Os recursos para atender o presente convênio, provêm do orçamento vigente no Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 0010 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.074

Elemento: 33350000000000000000 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL**

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-80.00 / FAX: (48) 3648-80.01 - E-MAIL – www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Armazém/SC, para dirimir as questões decorrentes do presente convênio.

8.2 - Assim, por estarem justas certas e acordadas, assinam o presente em 3 (três) vias de iguais teor, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatal (SC), 17 de janeiro de 2025.



Assinado Eletronicamente:
CLEINILS RODRIGUES DA
SILVA
PREFEITO MUN DE GRAVATAL
17/01/2025 12:49:48 -03:00

CLEINILS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal



Assinado Eletronicamente:
CRISTINI MARTINS FERREIRA
SECRETÁRIA FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
17/01/2025 10:31:43 -03:00

CRISTINI MARTINS FERREIRA
Gestora do FMS Gravatal

PEDRO MICHELS NETO
Presidente da Associação Beneficente Santa Teresinha

Testemunhas:

NOME COMPLETO

CPF

NOME COMPLETO

CPF

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 10:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p8f6b95e8c1a67>.
POR CRISTINI MARTINS FERREIRA 05821973929 EM 17/01/2025 10:31





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL**

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-80.00 / FAX: (48) 3648-80.01 - E-MAIL – www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

**ANEXO I
DOCUMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2012 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (ANEXO VII DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES (Art. 43, § 4º))

- I - Processo de concessão dos recursos;
- II - Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;
- III - Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
- IV - Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
- V- Documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);
- VI - Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;
- VII - Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;
- VIII - Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
- IX - Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;
- X - Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução.¹

1 O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.



CONVENIO - PLANTÃO.pdf

Documento número #8b08ce08-b6d4-43ec-8844-1f2ee3bb517b

Hash do documento original (SHA256): cb39cb35b083998d166088c46fd78c23d593d67dce50346cecae3a337da7a2ad

Assinaturas

✓ **Lauro Nicoladeli Netto**
CPF: 048.431.649-41
Assinou em 20 jan 2025 às 14:47:54

✓ **Thatiana Tomaz**
CPF: 082.297.479-70
Assinou em 20 jan 2025 às 14:48:10

✓ **Marina Boeng Borges**
CPF: 089.463.649-98
Assinou em 20 jan 2025 às 15:26:00

✓ **Vitor Hugo Abitante**
Assinou em 20 jan 2025 às 15:58:57

✓ **Pedro Michels Neto**
CPF: 915.763.349-53
Assinou em 22 jan 2025 às 14:36:44

Log

20 jan 2025, 13:31:37 Operador com email gerencia.adm@hospitalsantateresinha.org.br na Conta 79f25e69-ceb0-4a34-9978-a71b8bb31ef5 criou este documento número 8b08ce08-b6d4-43ec-8844-1f2ee3bb517b. Data limite para assinatura do documento: 19 de fevereiro de 2025 (13:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

20 jan 2025, 14:40:34 Operador com email gerencia.adm@hospitalsantateresinha.org.br na Conta 79f25e69-ceb0-4a34-9978-a71b8bb31ef5 adicionou à Lista de Assinatura: gerencia.adm@hospitalsantateresinha.org.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thatiana Tomaz e CPF 082.297.479-70.

20 jan 2025, 14:40:34	Operador com email gerencia.adm@hospitalsantateresinha.org.br na Conta 79f25e69-ceb0-4a34-9978-a71b8bb31ef5 adicionou à Lista de Assinatura: pedro.michels@yahoo.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Michels Neto e CPF 915.763.349-53.
20 jan 2025, 14:40:34	Operador com email gerencia.adm@hospitalsantateresinha.org.br na Conta 79f25e69-ceb0-4a34-9978-a71b8bb31ef5 adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@hospitalsantateresinha.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marina Boeng Borges e CPF 089.463.649-98.
20 jan 2025, 14:40:34	Operador com email gerencia.adm@hospitalsantateresinha.org.br na Conta 79f25e69-ceb0-4a34-9978-a71b8bb31ef5 adicionou à Lista de Assinatura: direcao.geral@hospitalsantateresinha.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vitor Hugo Abitante.
20 jan 2025, 14:40:34	Operador com email gerencia.adm@hospitalsantateresinha.org.br na Conta 79f25e69-ceb0-4a34-9978-a71b8bb31ef5 adicionou à Lista de Assinatura: lauro.nicoladeli@yahoo.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lauro Nicoladeli Netto e CPF 048.431.649-41.
20 jan 2025, 14:47:54	Lauro Nicoladeli Netto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lauro.nicoladeli@yahoo.com.br. CPF informado: 048.431.649-41. IP: 187.102.44.119. Componente de assinatura versão 1.1099.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
20 jan 2025, 14:48:10	Thatiana Tomaz assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gerencia.adm@hospitalsantateresinha.org.br. CPF informado: 082.297.479-70. IP: 187.102.47.33. Componente de assinatura versão 1.1099.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
20 jan 2025, 15:26:00	Marina Boeng Borges assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail financeiro@hospitalsantateresinha.org.br. CPF informado: 089.463.649-98. IP: 187.102.47.33. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.2722304 e longitude -49.1716608. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1099.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
20 jan 2025, 15:58:57	Vitor Hugo Abitante assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail direcao.geral@hospitalsantateresinha.org.br. IP: 187.102.47.33. Componente de assinatura versão 1.1099.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 jan 2025, 14:36:44	Pedro Michels Neto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro.michels@yahoo.com. CPF informado: 915.763.349-53. IP: 187.102.44.119. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.2770109349315 e longitude -49.16332709430731. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1101.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 jan 2025, 14:36:44	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8b08ce08-b6d4-43ec-8844-1f2ee3bb517b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8b08ce08-b6d4-43ec-8844-1f2ee3bb517b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.